

O IMPACTO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO REMUNERADO NA ATIVIDADE OPERACIONAL DA POLÍCIA MILITAR EM GOIÂNIA

THE IMPACT OF THE EXTRAORDINARY SERVICE PAID ON THE OPERATING ACTIVITY OF THE MILITARY POLICE IN GOIÂNIA

MORAIS, Joel Souza de¹
VILARINHO, Tatiane Ferreira²

RESUMO

O presente trabalho tem como finalidade identificar o impacto do serviço extraordinário remunerado na atividade operacional da Polícia Militar em Goiânia, de modo que fiquem demonstrados os reflexos desse tipo de serviço para a Instituição e o policial militar. Para atingir os fins propostos aplicou-se questionário aos policiais militares do 1º CRPM, este que é o Comando responsável pela gestão do policiamento na Capital de Goiás, e realizou-se entrevista com o Subcomandante daquele Comando Regional. A pesquisa conseguiu identificar impactos do trabalho extra para Polícia Militar em Goiânia e também para o policial, porém, há diversas problemáticas que surgem com existência do serviço extra para ambos os envolvidos. Foram esboçados benefícios e possíveis danos com a realização dessa espécie de trabalho, além de sugestões de estudos a serem realizados. Os indagados por meio do questionário demonstraram um grau de insatisfação com serviço extra, principalmente, em virtude da remuneração pela prestação do serviço. Concluiu-se que esta modalidade de serviço possui um impacto positivo para a instituição e o policial, mas a sua aplicabilidade deve ser feita com ressalvas e adequações, com o fim de não haver prejuízos futuros.

Palavras-chave: Polícia Militar de Goiás. Serviço Extraordinário Remunerado.

ABSTRACT

The purpose of this study is to identify the impact of the extraordinary paid service in the operational activity of the Military Police in Goiânia, in order to demonstrate the reflex of this type of service for the Institution and the military police. In order to achieve the proposed goals, a questionnaire was applied to the military police of the 1st CPMR, which is the Command responsible for the management of policing in the Capital of Goiás, and an interview was conducted with the Subcomandante of that Regional Command. The research was able to identify impacts of the extra work for Military Police in Goiânia and also for the police, however, there are several problems that arise with the existence of the extra service for both involved. Benefits and possible damages were outlined with the accomplishment of this kind of work, besides suggestions of studies to be carried out. Those questioned through the questionnaire showed a degree of dissatisfaction with extra service, mainly due to the remuneration for the provision of the service. It was concluded that this modality of service has a positive impact for the institution and the police, but its applicability must be made with reservations and adjustments, in order to avoid future losses.

Keywords: Military Police of Goiás. Remunerated Extraordinary Service.

¹ Aluno do Curso de Formação de Oficiais do Comando da Academia de Polícia Militar de Goiás (CAPM), joelsmp@hotmail.com: Goiânia – GO, novembro de 2018.

² Professora Orientadora: Doutora, Professora do Programa de Pós-Graduação e Extensão do Comando da Academia de Polícia Militar de Goiás, tften@gmail.com: Goiânia – GO, novembro de 2018.

1 INTRODUÇÃO

Em Goiânia, a segurança pública é uma temática de grandes questionamentos, principalmente, pelo Município possuir a maior população do Estado de Goiás, conforme dados obtidos junto ao IBGE (2017). Em consequência dessa situação, temos uma lotação maior de policiais militares na Capital Goiana. Esta Cidade é policiada pelo Primeiro Comando Regional de Polícia Militar (1º CRPM) e suas unidades subordinadas, além de Batalhões especializados que também contribuem com o policiamento ostensivo-preventivo.

Contudo, o efetivo de policiais se apresenta como insuficiente para atender as demandas de segurança da sociedade goiana. Assim sendo, o serviço extrarremunerado surgiu como uma forma de preencher a carência de policiais militares goianos. Para que isso ocorresse, foram realizados estudos que demonstraram a viabilidade do emprego do policial militar, no horário de folga, em escala extraordinária, mediante a uma contraprestação financeira pelo serviço extra cumprido, de acordo com Siris e Pinangé (2012, p. 5).

À Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO), sobretudo, ao 1º CRPM, esta pesquisa será muito valorosa, posto que se identificará os impactos oriundos da aplicação do serviço extraordinário remunerado na atividade operacional da Instituição. Além disso, será possível avaliar os resultados desse serviço sob a ótica do policial militar e da própria Instituição castrense, de modo que tais dados subsidiarão futuras ações e planejamento do policiamento na Capital de Goiás.

Diante disso, pretende-se identificar qual o impacto do serviço extraordinário remunerado na atividade operacional da Polícia Militar em Goiânia? Qual é o resultado do serviço extra remunerado para o policial militar? Qual a consequência do serviço extraordinário remunerado para a PMGO?

Dentre os objetivos buscados com esse trabalho, o geral consiste em identificar qual seria o impacto do serviço extraordinário remunerado na atividade operacional da Polícia Militar em Goiânia. Os específicos: constatar qual é o resultado do serviço extrarremunerado para o policial militar; e analisar a consequência do serviço extraordinário remunerado para a PMGO.

Para o alcance das finalidades propostas neste estudo, será realizada a pesquisa por meio de questionário e entrevista junto aos policiais militares que integram o 1º CRPM, comandantes e comandados. Os dados serão obtidos com emprego de amostra aleatória simples, na qual será fixado o erro amostral de 5% (cinco por cento), com nível de confiança em 95% (noventa e cinco por cento), calculados com base na quantidade de policiais militares lotados naquele comando regional.

2 REVISÃO DE LITERATURA

Brasil (1988) dispõe que as Polícias Militares são instituições Estaduais, Distrital e Territoriais, embasadas na hierarquia e disciplina. Nestes moldes, aquelas são consideradas órgãos de segurança pública, os quais têm como função promover o bem-estar da sociedade pelo desempenho do policiamento ostensivo para a garantia da ordem pública.

Goiás (1989) recepcionou “Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Goiás” (GOIÁS, 1975), o qual traz em seu teor a organização e a estruturação da Polícia Militar Goiana. Todavia, essa legislação estatutária não possui uma completude de todas as situações que envolvem esta Instituição. Por isso, diversas outras leis trazem peculiaridades a respeito da atividade ostensiva e preventiva da PMGO.

Dentre as normas pertinentes à Instituição Militar Goiana, está Goiás (2006) que instituiu o pagamento das verbas indenizatórias oriundas da prestação do Serviço Extraordinário Remunerado (S.E.R.), chamado pela norma de “Verba AC/4 (Ajuda de Custo)” e comumente conhecido pela tropa pela denominação “virtual”, o qual se tecerá considerações mais adiante.

Conforme Goiás (2012) o efetivo da polícia militar é de 30.741 (trinta mil setecentos e quarenta e um) policiais. Entretanto, o efetivo no ano de 2018 não ultrapassa a marca de 14.000 (quatorze mil) policiais militares, Goiás (2018), distribuídos por todo o Estado. Com intuito de ratificar tal afirmativa Silva e Oliveira (2013, p. 40) diz que a PMGO é uma instituição que exerce com maestria o seu trabalho de garantia da ordem pública, com o fornecimento de um serviço de qualidade à população goiana, estando existente em todos os 246 (duzentos e quarenta e seis) Municípios Goianos.

À vista disso, e, perante o crescimento populacional goiano, procura-se uma forma de aumentar o efetivo policial militar de Goiás para o atendimento de todas as demandas de policiamento do território goiano, precipuamente, o goianiense, objeto de nosso exame. Como bem-dispôs Fernandes e Passos (2013, p. 45) a falta de efetivo suficiente seria um impeditivo para a melhoria da prestação do serviço policial militar e que a solução poderia ser a realização de novos concursos, estes que dependem de atos do Poder Executivo.

Em Goiânia, compete ao 1º CRPM, também denominado de CPC, a execução do policiamento militar, consoante Goiás (1976). É importante salientar, que a origem dos Comandos Regionais fora uma implementação da descentralização dos antigos Comandos do Policiamento do Interior e da Capital, com o fim de se ter maior sintonia entre o Comando Geral e as necessidades de cada local do Território Goiano. Atualmente existem 17 (dezessete) Comandos Regionais seccionados pelo Estado de Goiás. Para confirmar a

finalidade de criação dos respectivos Comandos, Fernandes e Passos (2013) tecem algumas considerações:

A descentralização em Regionais permite que a Política do Comando Geral da Polícia Militar seja transmitida com maior agilidade, e os problemas sejam detectados e administrados de acordo com as necessidades, tratando especificamente e prioritariamente cada situação na medida exata e com as providências necessárias e atuantes (FERNANDES e PASSOS, 2013, p. 21).

O Primeiro Comando Regional é o responsável pelo policiamento em Goiânia, esta que tem uma área territorial de 728.841 km², conforme dados extraídos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (2018). Ademais, o Município tem uma população estimada, em 2017, de 1.466.105 (um milhão quatrocentos e sessenta e seis mil e cento e cinco) pessoas, o que corresponde ao percentual de 21,63% do total da estimativa do povo Goiano que é de 6.778.772 (seis milhões setecentos e setenta e oito mil, setecentos e setenta e duas) pessoas, de acordo com o IBGE (2018).

Esse numerário de pessoas é alocado em 641 (seiscentos e quarenta e um) bairros, conforme estimativa elaborada pelo Departamento de Pesquisa e Estatística e Estudo Sócio Econômico (DPESE), da Prefeitura Municipal de Goiânia (2010). Deste modo, perante a dimensão territorial e populacional de Goiânia, vislumbra-se que por ser uma grande cidade os seus problemas são diretamente proporcionais ao seu tamanho, quando o assunto é segurança pública.

Na Capital de Goiana, exercendo a operacionalidade, o Comando do Policiamento da Capital conta com o um efetivo de 2.262 (dois mil duzentos e sessenta e dois) policiais, sendo que dentre esse número está incluso o efetivo de Soldados de 3ª Classe, estes, ainda, em Curso de Formação, de acordo com os dados extraídos do SICAD - Sistema de Controle Administrativo da Polícia Militar, nos termos de Goiás (2018).

Esses policiais militares estão distribuídos na sede do CPC e nas suas 15 (quinze) Unidades Policiais Militares (UPMs) subordinadas, conforme Goiás (2018), sendo elas: 1º BPM, 1º GIRO, 7º BPM, 9º BPM, 13º BPM, 30º BPM, 31º BPM, 38º BPM, 15ª CIPM, 29ª CIPM, BPMTerminal, BPMROTAM, BPMTran, BPMEsc e COPOM.

Diante dessa divisão de atuação da PMGO, precipuamente, no que concerne ao perímetro atribuído ao Comando do Policiamento da Capital, é que buscaremos examinar os efeitos do policiamento extraordinário remunerado.

O Serviço Extraordinário Remunerado é uma modalidade de labor que tem fins operacionais, nos termos do Art. 8º da Portaria 1.153/2017 da Secretaria de Segurança Pública, (GOIÁS, 2017). Além do mais, este dispositivo normativo dispõe acerca da definição do que vem a ser a Atividade Operacional da Polícia Militar, a qual seria todos os serviços

realizados em atividades finalísticas da instituição. Com intuito de exemplificar a atividade fim, entende-se que seriam todas aquelas relacionadas a polícia ostensiva, a coordenação, o controle, a disciplina, dentre outras, (GOIÁS, 2017).

Segundo Siris e Pinangé (2012, p. 22), em obra monográfica, o serviço extrarremunerado, como também é chamado, seria o trabalho realizado por policiais militares, policiais civis e bombeiros militares, às respectivas instituições a que pertencem, fora da jornada ordinária, mediante a uma contraprestação pecuniária. É claro que essa modalidade de serviço igualmente poderia ser definida por “horas extras”.

É considerável salientar, que a hora extraordinária somente poderá ser contabilizada após o policial militar cumprir a sua carga horária ordinária, que é de 42 (quarenta e duas) horas semanais, nos termos de Goiás (2012).

O serviço extrarremunerado atual está presente e legalizado na Polícia Goiana desde 29 de dezembro do ano de 2006, Goiás (2006), com algumas alterações no corpo da legislação desde então, o qual se apresentou como uma possibilidade de aumento de efetivo de policiais, tal como de um incremento na renda do profissional de segurança pública.

Vale dizer, que a significação desse termo não é desconhecida pelos policiais militares, já que se caracteriza, de forma prática, como uma possibilidade do policial aumentar os seus rendimentos. Com a mesma definição, embora com outras palavras, Castro e Lataliza (2013, p.10) diz que serviço extraordinário remunerado é quando o policial militar deixar de usufruir de seu momento de folga, que poderia ser utilizado para o descanso, para trabalhar no serviço operacional, com o fim de receber o valor pago a título de horas extras.

O S.E.R. seria uma das formas encontradas pelo Estado de Goiás de dirimir a dificuldade advinda do déficit de policiais, já que a prestação do serviço de segurança pública é inadiável. Assunto este muito bem colocado por Siris e Pinangé (2012)

Diante deste cenário, o Comando da Polícia Militar de Goiás (PMGO) efetuou um estudo de situação, para se buscar respostas imediatas para o referido problema (aumento de efetivo), sendo proposto e logo implantado o serviço extra remunerado (SER), que se apresentou como uma das melhores opções para maximizar o uso do efetivo, notadamente em situações de recobrimento e de atendimento a eventos especiais e/ou extraordinários (SÍRIS e PINANGÉ, 2012, p. 13).

É relevante para nossa pesquisa, saber qual seria o impacto do serviço extraordinário da Polícia Militar em Goiânia. Por isso, precisamos definir o vocábulo impactar. Em consulta ao Dicionário Michaelis On-line (2018) obtivemos como resultado que o vocábulo em tela é a ação de “exercer forte impacto sobre alguém ou algo; impingir”, acepção esta que se enquadra perfeitamente ao nosso objeto de análise.

Ora conceituado o termo impacto, precisa-se saber o significado de serviço, que para Meirelles (2006, p. 134) serviço seria um trabalho em processo, realizados por recursos

humanos ou tecnológicos, mas não poderia se considerar que serviço é um resultado de um trabalho realizado, assim na visão da Autora não se produz um serviço, já que ele é prestado.

Por esses esclarecimentos, podemos afirmar que impacto de serviço seria os efeitos obtidos de um trabalho em processo, logo podem ser considerados inicialmente como intangíveis, em conformidade com os dizeres de Meirelles (2006, p. 133).

Para Durante e Zavataro (2007, p. 81), as instituições de segurança pública têm buscado dia a dia implantar um sistema de gestão focada na produtividade com qualidade e o menor custo, buscando potencializar os recursos disponíveis (financeiros, materiais e humanos), e, por consequência atingir a eficiência do serviço. Ainda, segundo estes Autores (2007, p. 82) a polícia não pode ser a única responsável pela realização de segurança pública, este trabalho deve ser gerido para envolver polícia, sociedade e demais órgãos estatais de modo integrado.

A Polícia Militar é uma Organização Estatal prestadora do serviço de segurança pública, para que todo o trabalho seja prestado e percebido com qualidade, todos os integrantes do processo devem estar cientes do desenvolvimento de cada etapa. Ainda, nesse raciocínio, vale ressaltar que todo o trabalho realizado é feito por pessoas e para pessoas. Por isso, a real necessidade de ter-se o gerenciamento estratégico de pessoas.

Neste contexto surge a gestão de pessoas, conteúdo muito relevante para as organizações contemporâneas, visto que todo o recurso humano passou por transformações no decorrer do tempo. As pessoas já não são apenas instrumentos de execução, mas são por meio delas que os resultados ocorrem, pois são aquelas que movimentam, possuem o conhecimento e constata a possibilidade de crescimento institucional. Isso é que dispõe Gonçalves e Probst (2016, p. 61).

Segundo Quadros (2002, p. 25), as organizações da atualidade têm tido uma visão diferente acerca da necessidade de seus colaboradores e clientes. A mudança comportamental das instituições, que vem sendo embasada em estudos e pesquisas, proporciona um conjunto de ferramentas altamente eficientes e aceitas por todos os envolvidos no processo. Todo esse trabalho faz parte de um modo diferente de se portar perante os interesses institucionais, pois visando atingir um fim organizacional todos os integrantes estão pensando de outro modo e adquirindo novos conhecimentos de como alcançar o sucesso da Instituição, mas, não, de maneira individual.

Outra análise, dentro do gerenciamento de pessoas, seria o grau de envolvimento dos policiais na prestação da atividade operacional, já que quando se fala em gestão de pessoas para o alcance dos objetivos organizacionais é de grande valor se verificar as ações

individualizadas de cada componente do grupo, pois é este integrante que contribuirá ou não para o sucesso da organização, consoante Dias (2002, p. 82).

Nos tempos atuais, é impossível se obter sucesso numa organização, ainda mais da dimensão da Polícia Militar sem reconhecer o trabalho prestado e de dar oportunidade de reflexão para os envolvidos no processo laboral. Como bem diz Dias (2002, p. 84) “Para realizar esse trabalho as pessoas devem ter oportunidade de parar e refletir sobre o seu próprio desenvolvimento. O status e a recompensa precisam ser desvinculados de alguma forma da posição e do poder hierárquico.”

Diante dessa forma de administrar, averiguaremos como a tropa do Comando do Policiamento da Capital se sente valorizada e motivada a continuar prestando o trabalho policial com qualidade, mesmo diante das intempéries, como exemplo a falta de efetivo, o valor do serviço extrarremunerado, a falta de equipamentos adequados, a carga horária (ordinária e extraordinária) extenuante, dentre outros fatores.

Segundo apresentado acima, a gestão de pessoas aliada ao planejamento estratégico da organização apresenta-se como ferramenta a ser utilizada pelo gestor na elaboração de qualquer projeto de maior proporção, como o de se fazer uma segurança pública de qualidade.

Este raciocínio, do mesmo modo, deveria ser absorvido por todos comandantes de unidades policiais, ainda mais na conjuntura em que se encontra a ordem pública, situação a qual requer muita cautela e planos estratégicos. Em razão disso, é que exploraremos o serviço operacional, extraordinário, do 1º CRPM, uma vez que este serviço fora estabelecido com a finalidade de amenizar impasses provenientes da ausência de efetivo policial.

Precisaremos constatar como se dá o direcionamento do efetivo em determinadas áreas de Goiânia, com intuito de identificar-se a forma de planejamento do emprego do serviço extraordinário remunerado.

Além do mais, se o quantitativo de horas extras trabalhadas afeta o dia a dia de cada policial militar, no ambiente profissional, social, familiar e pessoal, já que em outros trabalhos científicos realizados essa questão ficara clara. Como bem concluído por Siris e Pinangé (2012, p. 74), grande parte dos policiais militares que prestam o S.E.R. encontram-se esgotados, pois trabalham em uma jornada exaustiva que extrapola os limites preconizados pela Organização Mundial da Saúde (OMS).

Perante as diversas dificuldades existentes no serviço policial militar, principalmente, em nosso campo de análise, a área operacional do 1º CRPM, caberá ao Comandante do Policiamento da Capital buscar meios de motivar a tropa a prestar o melhor

trabalho. Dentre as opções, estará a possibilidade do policial aumentar seus rendimentos com o cumprimento do serviço extraordinário.

Além dessa possibilidade, dentro do efetivo extra, como o CPC poderia extrair a maestria de cada agente na prestação do serviço policial militar, pois nem sempre apenas a retribuição financeira poderia ser suficiente, como já visto anteriormente sobre gestão de pessoas.

Nessa situação, caberia ao gestor do policiamento em Goiânia arranjar alternativas de motivar o policial, como bem diz Gonçalves e Probst (2016, p. 57) que não basta a organização ou a instituição ter uma boa estrutura ou política de remuneração, mas, sim, que também faça com que o colaborador se sinta importante no trabalho o qual executa. Isso poderá resultar em comprometimento das pessoas envolvidas e em resultados satisfatórios para todos.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

O estudo em tela visa identificar o impacto do serviço extraordinário remunerado (S.E.R.) na atividade operacional da Polícia Militar em Goiânia, além de constatar qual seria o resultado dessa modalidade de trabalho para o policial militar, de igual modo analisar a consequência daquele tipo de labor para a Polícia Militar.

Para alcançar os objetivos propostos, primeiramente aplicou-se questionário ao efetivo de policiais militares do Comando do Policiamento da Capital (CPC), este Comando é o mesmo 1º CRPM, que manteve a antiga denominação após a descentralização já citada na revisão de literatura. Este questionário será composto de 19 (dezenove) perguntas, elaboradas com a utilização do sistema de formulários do Google, denominado de **Google Forms**.

O efetivo do CPC é composto de 2.262 (dois mil duzentos e sessenta e dois) policiais militares, conforme Goiás (2018), destes obteve-se por meio de amostra aleatória simples, com erro amostral de 5% (cinco por cento) e nível de confiança 95% (noventa e cinco por cento), 329 PMs a serem questionados. O modo o qual se chegou a este número de policiais foi por meio da fórmula elaborada por Santos (2018):

$$n = \frac{N \cdot Z^2 \cdot p \cdot (1 - p)}{Z^2 \cdot p \cdot (1 - p) + e^2 \cdot (N - 1)}$$

Onde:

n - amostra calculada

N - população

Z - variável normal padronizada associada ao nível de confiança

p - verdadeira probabilidade do evento

e - erro amostral

As questões elaboradas foram propagadas aos policiais militares do 1º CRPM, por link, aos grupos do **Whatsapp** criados para o serviço Operacional das Unidades, os quais se obtiveram por meio de contato via telefone com as unidades subordinadas. A obtenção dos dados será feita pela apuração do próprio sistema de formulários que produzirá um relatório estatístico. Com isso, elaboraremos gráficos com a disposição das informações atingidas por meio da pesquisa.

O questionário foi pré-testado junto a um policial militar, Soldado, que ingressou no Quadro de Praças, há 4 (quatro) anos, o qual respondeu sem nenhuma dificuldade as perguntas propostas. A escolha desse policial se deu em virtude dele já possuir um pouco de experiência no exercício da atividade policial militar.

Numa segunda etapa, foi realizada entrevista com o Subcomandante do 1º CRPM, com o fim de se obter a visão dele como gestor do policiamento na Capital do Estado em relação ao serviço extrarremunerado. A escolha desse entrevistado se deu em virtude do 1º CRPM ser a área que tem o maior efetivo da Polícia Militar, e, sobretudo, por possuir a maior destinação de verba para o emprego no serviço extraordinário remunerado. Além disto, por ser a Capital, Goiânia é uma Cidade em que as demandas por policiamento são maiores também em contraste com outras localidades.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Em decorrência da aplicação dos métodos de pesquisa, qualitativos e quantitativos, propostos na metodologia, passamos a analisar os resultados das informações obtidas.

Em primeiro lugar verificamos os dados oriundos da aplicabilidade do questionário junto aos policiais militares do Primeiro Comando Regional de Polícia Militar do Estado de Goiás. O questionário ficou disponível no sistema de formulário do Google durante o período três dias, tempo suficiente para atingir a amostra necessária de 344 (trezentos e quarenta e quatro) policiais militares, número acima do previsto inicialmente.

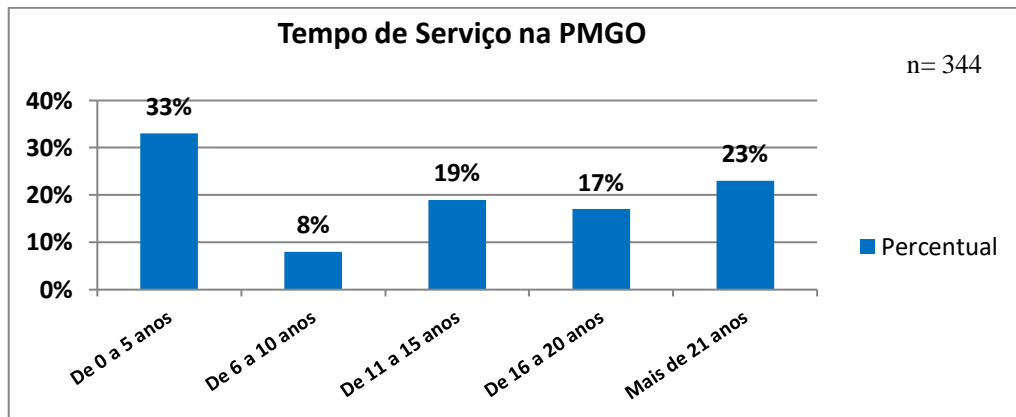
Após levantarmos os resultados dos questionários, fez-se necessário apurar os dados conseguidos com a entrevista, que tratou de perguntas acerca de pontos desta pesquisa, na visão do gestor.

Depois de conseguir-se o retorno das perguntas realizadas, tanto pelo questionário quanto pela entrevista, é essencial uma análise crítica combinando as respostas obtidas

juntamente com as considerações iniciais elaboradas, sobretudo, no que diz respeito às literaturas utilizadas para corroborar este trabalho.

A primeira indagação feita aos policiais buscava identificar o tempo de serviço prestado à PMGO, sendo realizado por alternativas pré-estabelecidas no questionário, conforme gráfico 1 abaixo. O intervalo de tempo de serviço que preponderou entre os partícipes das interrogações foi o 0 (zero) a 5 (cinco) anos de serviços prestados à PMGO.

Gráfico 1: Tempo de Serviço dos Policiais Militares Questionados



Fonte: Autor (2018).

Em busca da faixa etária predominante dos policiais militares que responderam ao questionário, verificou-se que a idade dominante das respostas está entre 31 e 36 anos de idade, com percentual de 31%; 23% com idade entre 37 a 42 anos; 23% com idade maior que 43 anos; 19 % com idade entre 25 a 30 anos; e 5% entre 18 e 24 anos.

Quanto ao sexo dos participantes da pesquisa preponderou o sexo masculino, com 90% dos respondentes contra 10% de participantes do sexo feminino, nos termos do questionário apurado.

Os policiais militares que acessaram o link do questionário e responderam a pesquisa pertencem aos círculos de: praças, praças especiais ou oficiais. Entretanto, aquele que teve uma fração maior de respostas fora o de praças com um percentual de 76%.

Com intuito de mensurar a quantidade de policiais que prestam o serviço extrarremunerado em seu momento de folga, obtivemos que 53% dos questionados trabalham no serviço extra de forma periódica, 32% afirmaram trabalhar “às vezes” e 15% disseram “não” trabalhar neste tipo de serviço.

Como se extrai dessas informações, mais da metade dos indagados prestam o serviço extra de modo constante. Isso mostra que a Polícia Militar tem uma exiguidade do efetivo na atualidade, à qual está sendo amenizada pelo serviço extra. Destarte, a carência de policiais militares para a prestação de um serviço policial militar de qualidade é cada vez mais

presente como já dizia Fernandes e Passos (2013, p. 45). Com o estudo e a implantação do S.E.R. minimizou-se a deficiência de pessoal e, portanto, maximizou a quantidade de PMs, nos dizeres de Siris e Pinangé (2012, p. 5 e 22). Desse modo, verifica-se que o serviço extrarremunerado é também, na visão dos questionados e do entrevistado, indispensável para a Polícia Militar em Goiânia, pois afeta de modo positivo o serviço operacional, aumentando a sensação de segurança do cidadão.

Ainda, de acordo com as pesquisas, o 1º CRPM não conseguiria atender todas as demandas de policiamento sem a existência do serviço extraordinário remunerado. Isso pode ser comprovado pela enquete feita, esta demonstra que 73% dos policiais militares que prestam o serviço extraordinário remunerado fazem procedimentos junto às Delegacias de Polícia da Capital, o que confirma a real necessidade desse serviço. O entrevistado também assevera essa informação, posto que diz que as demandas do CRPM são dinâmicas e cada vez mais crescentes, sobretudo, por ser a Capital, e que estas são atendidas em grande parte pelo serviço extrarremunerado.

O serviço extraordinário remunerado, que se refere à utilização dos momentos de folga do policial militar para a prestação de um serviço operacional na Instituição a qual pertence, conforme Castro e Lataliza (2013, p. 10), é adotado por mais da metade dos partícipes da pesquisa, o que demonstra uma necessidade da prestação desse serviço pelo policial, bem como para a Polícia Militar. O entrevistado também vê como necessário esse serviço para a Instituição, já que atende demandas não abrangidas pelo policiamento ordinário, mas, também, para o policial que pode aumentar os seus ganhos por meio do trabalho extra sem os riscos da falta de amparo legal, presentes nos famosos “bicos”.

Segundo as respostas obtidas juntos aos questionados, uma grande quantidade de policiais militares não se sentem motivados a trabalhar em seu horário de folga no serviço extrarremunerado, pois a pesquisa explicita que 73% dos policiais estão desmotivados com esse labor por algum motivo e 27% das repostas afirmaram estar motivados a prestar esse trabalho.

Outrossim, foi perguntado se o valor pago, a título de ressarcimento pela prestação do serviço extra era o adequado, 96% dos participantes responderam que o valor não era o ideal e apenas 4% afirmaram que o valor pago é condizente com a prestação do serviço extrarremunerado. Assim, pode-se extrair que a maioria dos policiais não está motivada a prestar o S.E.R., sobretudo, por não ser uma remuneração condizente com as atribuições do labor. Com isso, temos uma contradição notória com o resultado da entrevista que diz que os policiais militares têm a motivação financeira para prestar o respectivo serviço, já que quando perguntado se um policial militar se sentiria motivado a prestar o serviço

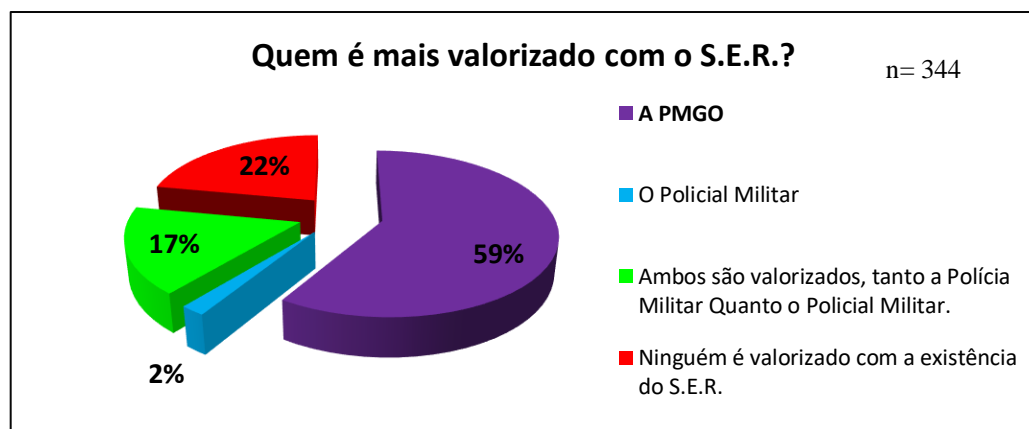
extrarremunerado, ou seria mais por uma questão de necessidade, o entrevistado deu a resposta seguir:

Eu vejo os dois sentidos: eu vejo a motivação financeira e a necessidade da instituição de mais policiais, que oferece essa demanda ao policial e ele se motiva a ser escalado, se coloca como voluntário para esse tipo de escala remunerada. Então são duas situações que se casam.

Durante e Zavataro (2007, p. 81) dispõe que a Segurança Pública tem buscado direcionar as suas ações pela gestão da qualidade, por isso, diante dos conhecimentos provindos da pesquisa, da falta de motivação de grande parte dos policiais militares na prestação do serviço extra, a Polícia Militar deveria realizar novos estudos buscando identificar o fator motivacional do policial militar.

No mesmo raciocínio, ainda se questionou sobre quem é mais valorizado com a existência do serviço extrarremunerado, de modo que análise fosse feita acerca da Polícia Militar e do policial militar como alvos. A PMGO recebeu a maior indicação por parte das respostas, com um percentual de 59%. Com isso, os resultados advindos estão demonstrados abaixo no gráfico 2.

Gráfico 2: Demonstração de quem é mais valorizado com a existência do S.E.R.

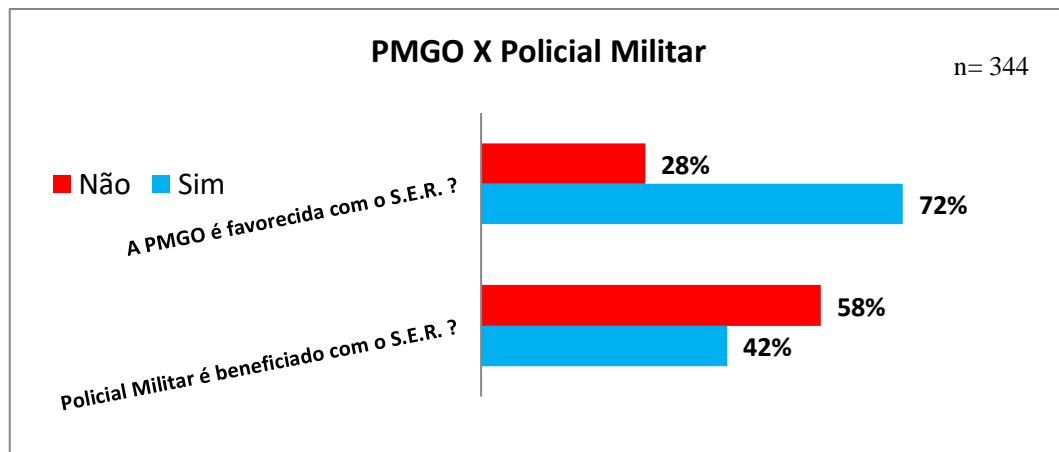


Fonte: O Autor (2018).

Vale dizer que, em análise geral, o S.E.R. se apresenta como um paliativo para ambos os envolvidos, pois o policial aumenta seus ganhos e a polícia o seu efetivo, como bem-dispõe Siris e Pinangé (2012, p. 22). Logo, este entendimento coaduna com o que diz o entrevistado, o qual mencionou que existe uma motivação financeira por parte do policial e uma necessidade da instituição, logo são situações que se casam. Entretanto, quando se faz o paralelo desta visão com os resultados obtidos junto aos questionados, nota-se que há um contraste, tendo em conta que na ótica dos policiais militares indagados, nos termos supramencionados, a principal valorizada com o serviço extrarremunerado é a PMGO.

Ainda, quanto ao tema valorização e bemesses, as perguntas 10 e 12 do questionário, Apêndice 1, buscando ratificar a temática, têm uma correlação, haja vista que questionam os policiais militares acerca de quem seria beneficiado com o serviço extraordinário remunerado. A primeira dispõe se seria benéfico para o policial militar o trabalho no S.E.R. no horário de folga. Já a segunda indaga se o serviço extraordinário remunerado seria favorável para a PMGO. Para fazer essa oposição, entre PMGO e policial militar, ilustramos no gráfico 3 abaixo as respostas.

Gráfico 3: Contraste entre Polícia Militar e policial para identificar o maior beneficiado com o S.E.R.



Fonte: O Autor (2018).

É cabível salientar, conforme as disposições acima, que o serviço extra também é um motivador para o policial, entretanto, não é o único, pois além da remuneração proporcional à prestação do serviço o agente deve se sentir importante no processo organizacional. Com este raciocínio, Gonçalves e Probst (2016, p. 61) entendem que as organizações modernas tendem a valorizar não apenas os seus interesses, mas a importância de todas as pessoas envolvidas no desenvolver dos seus objetivos. Quadros (2002, p. 25) ratifica esses dizeres mencionando que as instituições buscam o coletivo, porquanto o que interessa é o alinhamento de todos os envolvidos, o que resulta em ganhos organizacionais.

Os policiais militares foram questionados se têm ou já tiveram algum problema de saúde que possa ser atribuído ao aumento de trabalho em virtude da prestação de serviços extraordinários remunerados. As alternativas predeterminadas a que foram respondidas dispunham: a) Sim, doenças de caráter psicológico; b) Sim, doenças de caráter físico; c) Não. Destas opções, 54% marcaram a alternativa “c”; 28% a alternativa “b”; e 18% a opção “a”.

Quanto ao excesso de trabalho e danos oriundos dele, Siris e Pinangé (2012, p. 74) descreve que os policiais militares que prestam o serviço extraordinário remunerado se encontram esgotados por conta de jornadas de trabalho exaustivas. Dessa maneira, quando se

questionou se o policial militar tem ou já teve algum problema de saúde que possa ser atribuído ao aumento de trabalho em virtude dos serviços prestados, um total de 82% disse ter ou já ter tido algum tipo de doença, psicológica ou física, por conta da carga de extenuante de trabalho.

Essa quantidade de policiais militares, que confirmaram o entendimento dos Autores, é alarmante, vindo a significar um possível prejuízo futuro aos envolvidos nesse processo. Logo, embora haja limitações normativas para a prestação do serviço extra, como disse o entrevistado, aquelas, pelas respostas obtidas na pesquisa, são normas inaplicáveis ou inexitasas, já que não impedem o desgaste do policial militar.

A questão 11 tratou de levantar se o serviço operacional da PMGO, sobretudo, na área do Comando do Policiamento da Capital é afetado positivamente por conta do aumento de efetivo oriundo do virtual.

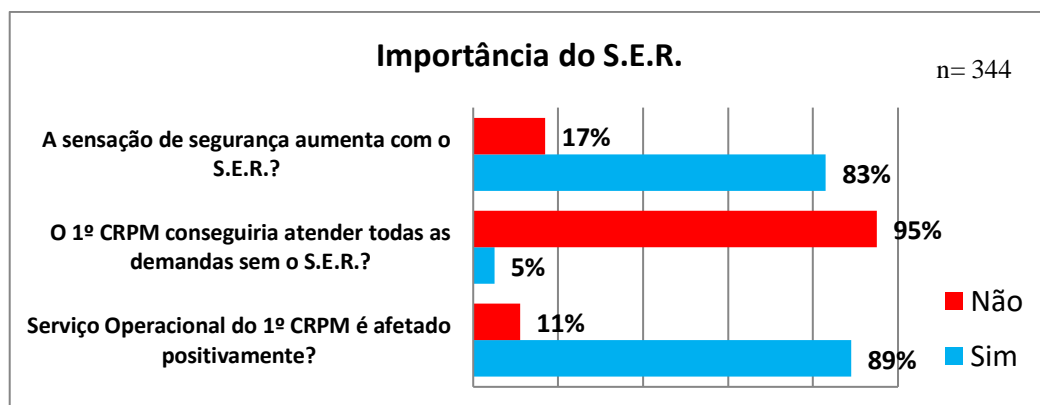
Com esse mesmo enfoque, ou seja, o de saber os efeitos do serviço extraordinário remunerado, a décima terceira pergunta indagou se o 1º CRPM daria conta de atender todas as demandas de serviços atribuídas à PM se não houvesse o serviço extrarremunerado.

Nesse raciocínio, questionou-se, na questão 16, aos participantes, se o serviço extraordinário remunerado fosse extinto, a quantidade de viaturas ordinárias daria conta de atender todas as demandas policiais da população goiana.

Outro ponto perguntado é se a sensação de segurança na Capital Goiana aumentava de forma considerável com o incremento do efetivo oriundo do Serviço Extrarremunerado, pergunta 15. É óbvio que esse questionamento se dá sob a visão do policial militar como patrulheiro e promovedor da segurança pública em Goiânia.

Para esse conjugado de perguntas, sobretudo, por se referir a pontos específicos do S.E.R no 1º CRPM, bem como de respostas objetivas de “sim” ou “não”, explicitamos os resultados obtidos no gráfico 4 abaixo:

Gráfico 4: Demonstração da Importância do Serviço Extraordinário Remunerado para o 1º CRPM



Fonte: O Autor (2018).

Esse conjunto de perguntas está alinhado com o pensamento do entrevistado, este que fora questionado de como seria o impacto do serviço extraordinário remunerado para a atividade policial militar na Capital Goiana e respondeu com os seguintes dizeres:

Ele causa um impacto positivo [...] Atende as necessidades de demandas, principalmente, nos finais de semana, nos horários de rush, nos horários que nós precisamos dar um aporte maior na área operacional [...] Por exemplo: a “operação bom dia cidadão”, a operação bom dia cidadão compreende entre 5 e 6 horas da manhã, 5 e 6 horas da manhã é a troca de serviço, então foi criada uma escala remunerada para que na troca de serviço, o extrarremunerado entra para dar esse apoio à área, porque é uma hora que é troca de serviço e há um desguarnecimento naquele período. Então, nós aplicamos o horário do extrarremunerado de maneira cirúrgica e precisa nos pontos e nas manchas, conforme as necessidades da capital, diante das manchas criminais.

Ainda, neste contexto, o entrevistado foi questionado se era possível atender todas as demandas de policiamento, em seu âmbito circunscricional, sem a existência do S.E.R., o qual respondeu que:

[...] nós poderíamos até conseguir atender, mas com grande dificuldade, porque apesar do aporte que nós temos de um efetivo de 500 homens, que regulou os quadrantes em cada Unidade, esse extrarremunerado entra para dar um suporte maior na questão das demandas que são dinâmicas e crescentes na capital. São vários eventos, e hoje na capital concentra um número grande de demandas que são atendidas pelo serviço extrarremunerado.

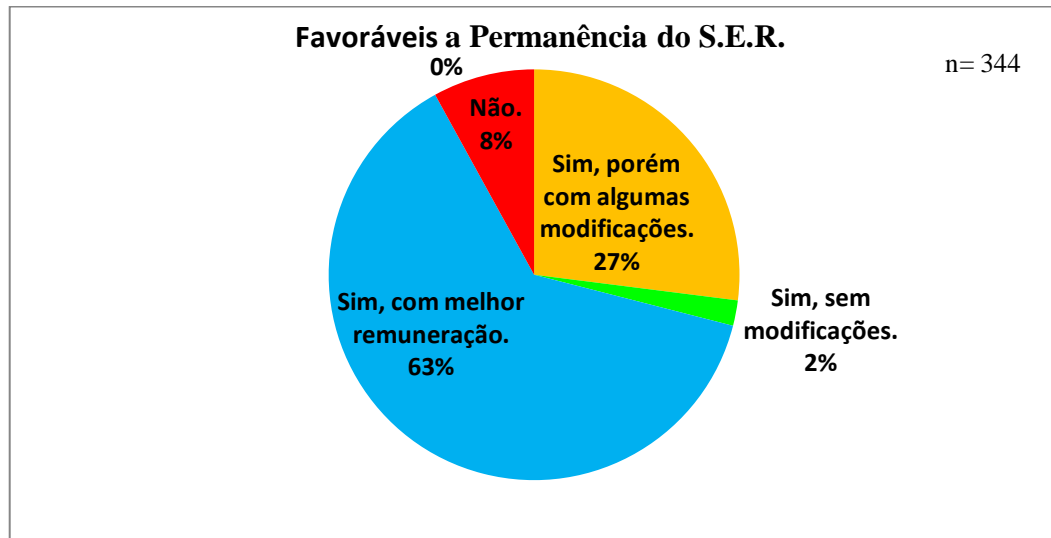
Também se perguntou quais seriam os resultados da implantação do serviço extrarremunerado para a PMGO e o entrevistado respondeu: “Ostensividade, prevenção nas ruas, um número maior de policiais demonstrando a eficácia da polícia militar e a redução do índice criminal. São inversamente proporcionais, porque quanto mais policiais nas ruas, menor crime.”

Com base nestas informações, constata-se que o serviço extrarremunerado tem sido uma grande alternativa para a Polícia Militar em Goiânia aumentar o seu efetivo de forma rápida, e como consequência atender com proficiência todas as demandas que lhe são atribuídas.

Já a pergunta 17 trouxe a inquirição aos policiais militares, que se voluntariaram a responder, se a PMGO poderia sofrer com a falta de policiais em virtude de não haver uma recomposição periódica do efetivo de PMs, mas, sim, de forma virtual por meio do serviço extraordinário remunerado. As respostas prefixadas com os respectivos percentuais foram: Sim e ocorrerá em curto prazo – 38%; Sim e ocorrerá em médio prazo – 33%; Sim e ocorrerá em longo prazo – 13%; e Não – 16%.

Quando a questão 18 perguntou se o serviço extraordinário remunerado deve continuar existindo na PMGO, as respostas foram as seguintes:

Gráfico 5: Levantamento se o S.E.R. deve continuar existindo



Fonte: O Autor (2018).

Tendo como parâmetro o gráfico supra, verifica-se que 90% dos respondentes à pergunta disseram que o S.E.R. deve continuar existindo sim, porém, com algumas modificações diversas, especialmente, com melhor remuneração. Para Dias (2002, p. 82 e 84) a organização deve observar a participação e fazer a reflexão de cada um dos integrantes da instituição. Dessa maneira, a valia da participação ativa dos colaboradores ou servidores no processo organizacional é cada vez mais exigida nos interiores das organizações. Situação que não poderia ser diferente na PMGO.

Os valores pagos a título de contraprestação pelo serviço extra prestado são os descritos no Quadro 1 a seguir:

Quadro 1: Valores Pagos a Título de Horas Extras – Portaria 1.153/2017 - SSPAP

Valores das Horas Extras		
Período	Diurno (Das 05 às 21:59)	Noturno (Das 22 às 04:59)
De segunda a quinta-feira	R\$ 16,00	-
De domingo a quarta-feira	-	R\$ 18,00
De sexta-feira a domingo	R\$ 22,00	-
De quinta-feira a sábado	-	R\$ 25,00

Fonte: Goiás (2017).

O entrevistado também foi perguntado se o serviço extrarremunerado necessita de aperfeiçoamento, o qual disse: “Sim, necessita sim de uma regulação maior, de um controle que seja em nível de Polícia Militar num sistema compreendendo uma interligação de todo o Estado, porque hoje nós vivemos numa era tecnológica avançada.”

A última pergunta do questionário indagou de forma enfática se o policial militar conseguiria, com tranquilidade, ficar sem o acréscimo ao pagamento dos valores obtidos com a prestação do serviço extraordinário remunerado. De todos os participantes, 58% responderam que “não” conseguiriam ficar sem o virtual; enquanto que 42% afirmaram que “sim”.

Dessa forma, os questionados veem uma necessidade do serviço extra, seja para atender a necessidade da Polícia Militar pela falta de efetivo ou até mesmo para complemento dos ganhos pessoais. Essa afirmação que pode ser confirmada devido a 58% dos questionados responderem que não conseguem ficar sem o acréscimo proveniente da prestação do serviço extra, o que demonstra uma dependência deste tipo de labor. Entretanto, apesar de haver uma necessidade para ambas as partes, policial e instituição, o gestor tem que buscar o resultado macro, ou seja, o da organização, pois não basta uma boa estrutura ou uma boa remuneração, o sujeito tem que sentir importante no desenvolvimento das atividades funcionais, consoante Gonçalves e Probst (2016, p. 57).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante de toda a exposição trazida no transcorrer deste trabalho, que teve como objetivo identificar o impacto do serviço extraordinário remunerado na atividade operacional da Polícia Militar em Goiânia. Além do mais, houve o desdobramento deste objetivo em objetivos específicos como a análise desse tema sob o reflexo causado, tanto para o policial militar quanto para a Instituição Castrense Goiana. Deste modo, passamos a explicitar os pontos identificados como pertinentes com esta pesquisa.

Um dos pontos que se confirmou, de modo generalizado, é que o serviço extra possui um impacto positivo para o serviço operacional da Polícia Militar na Capital. Esse resultado se dá em virtude, precipuamente, do aumento considerável do efetivo de policiais que advém dessa modalidade de serviço. Goiânia é aquela Cidade que detém uma demanda muito grande de policiamento extraordinário que é atendida em grande parte pelos policiais do serviço extrarremunerado.

Entretanto, de modo mais detido, verificou-se que a instituição militar goiana perde a oportunidade de aumentar de forma real o seu número de policiais militares. Tudo isso pode ser verificado com a clareza de vagas prevista na legislação. Dessa forma, o S.E.R. poderia impedir o progresso e a valorização da PMGO, o que resultaria em um claro de PMs em certo espaço temporal. Porém, esse tema pela tamanha complexidade deveria ser objeto de

estudo em outra oportunidade que avaliasse a periodicidade e os empecilhos da recomposição do efetivo na Polícia Militar.

Outro ponto constatado, fora que o serviço extraordinário remunerado trouxe uma oportunidade para o policial militar ter o acréscimo aos seus vencimentos de valores de indenização pela prestação desse serviço. Todavia, embora essa situação se apresente como positiva para o policial, traz também um temor, pois mais da metade dos policiais militares trabalham com periodicidade no S.E.R. e não conseguiriam ficar sem os valores recebidos a título de contraprestação pelo trabalho extra. Logo, o serviço extra tornou dependente a maioria dos PMs, podendo acarretar prejuízos inestimáveis a todos os envolvidos.

Ainda, com este raciocínio, constatou-se que o excesso de trabalho do policial militar, conjugando o serviço ordinário e extraordinário, tem trazido consigo danos à saúde do PM. Com isso, a elaboração de normativas de controle mais eficientes, bem como meios, de preferência eletrônicos, para impedir essa sobrecarga se apresentam com medidas ideais para minimizar e inibir essas possíveis práticas.

A insatisfação do policial militar com a prática do serviço extrarremunerado é notória, sobretudo, por ele não considerar a remuneração como ideal para a prestação daquele serviço. Além de pensar que a instituição é a que mais se beneficia com a prática do trabalho extra. Perante as estas situações, seria importante para a organização que os policiais militares fossem ouvidos quando da tomada de algumas decisões que refletem no exercício da atividade operacional da Polícia Militar de Goiás, especificamente a extrarremunerada. Com isso, o trabalho organizacional ganha nova roupagem com pessoas motivadas a prestar um serviço de qualidade à sociedade.

Em uma análise entre Instituição e policial militar, identificou-se que para ambos o serviço extraordinário remunerado, de forma imediata, apresenta aspectos positivos, sendo que é mais benéfico à PMGO. Entretanto, os efeitos mediatos identificados dessa modalidade de serviço podem acarretar sérios problemas para a instituição, que poderá sofrer mais ainda com a falta de efetivo, já que está dependente dessa espécie de trabalho; de igual modo o policial militar, que poderá ver-se mais viciado nessa prática, além de ter sua saúde comprometida com o excesso de trabalho, fato que contribuirão para uma prestação deficiente do serviço de segurança pública.

Ante aos esclarecimentos trazidos, no que diz respeito ao serviço extraordinário remunerado, propõe-se que sejam realizados novos estudos para uma nova implantação desse serviço, que não seja apenas uma medida paliativa para minimização do déficit de efetivo, mas, sim, uma forma de se ter o aumento da sensação de segurança real; também, sugestionase que se busque identificar meios para o policial militar não se sacrificar trabalhando

exaustivamente para maximizar os seus rendimentos; outra sugestão é que se faça o estudo de modo a buscar a viabilidade do aumento dos valores das horas extras, o qual contribuirá para minimizar parte do problema dos policiais militares no que tange a esta temática.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em: 29 jul. 2018.
- CASTRO, P. D.; LATALIZA, W. A. **O Impacto do Serviço Extra-Remunerado na Qualidade de Vida do Policial Militar do Estado de Goiás**. 2013. 61 f. Monografia - CEGESP, Academia de Polícia Militar do Estado de Goiás, Goiânia, 2013.
- DIAS, G. **Gestão da Produção de Segurança Pública e a Formação do Oficial Policial Militar: O Caso da Polícia Militar de Santa Catarina**. 2002. 244 f. Tese (Doutorado) - Curso de Pós-Graduação em Engenharia da Produção, Engenharia, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2002.
Disponível em:
<<https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/83847/184504.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em: 31 jul. 2018.
- DURANTE, M. O.; ZAVATARO, B. **Limites e Desafios da Evolução da Gestão em Segurança Pública: A Importância do Uso de Indicadores de Avaliação de Desempenho**. São Paulo em Perspectiva, São Paulo, v. 21, n. 1, p.76-91, jan./jun. 2007.
- FERNANDES, M. S.; PASSOS, W. D. **Distribuição do Efetivo Policial Militar para Suprir as Faltas e Necessidades do Interior do Estado de Goiás**. 2013. 116 f. Monografia - CEGESP, Comando da Academia de Polícia Militar de Goiás, Goiânia, 2013.
- GOIÂNIA. Prefeitura. 2018. **Estimativa - Redistribuição da população residente em Goiânia, por bairro e gênero – 2010**. Disponível em:
<[http://www.goiania.go.gov.br/shtml/seplam/anuario2012/arquivos%20anuario/3\\$20DEMOGRAFIA/3.5%20Popula%C3%A7%C3%A3o%20Bairros/3.5.1%20-%20Estimativa%20-%20Resdistribui%C3%A7%C3%A3o%20da%20popula%C3%A7%C3%A3o%20residente%20em%20Goi%C3%A2nia,%20por%20bairro%20e%20g%C3%AAnero%20-%202010.pdf](http://www.goiania.go.gov.br/shtml/seplam/anuario2012/arquivos%20anuario/3$20DEMOGRAFIA/3.5%20Popula%C3%A7%C3%A3o%20Bairros/3.5.1%20-%20Estimativa%20-%20Resdistribui%C3%A7%C3%A3o%20da%20popula%C3%A7%C3%A3o%20residente%20em%20Goi%C3%A2nia,%20por%20bairro%20e%20g%C3%AAnero%20-%202010.pdf)> Acesso em: 29 jul. 2018.
- GOIÁS. **Lei nº 8.033**, de 02 de dezembro de 1975. Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Goiás e dá outras providências, Goiânia, GO, 1975. Disponível em: <http://www.gabinetecivil.goias.gov.br/leis_ordinarias/1975/lei_8033.htm>. Acesso em: 29 jul. 2018.
- _____. **Lei nº 8.125**, de 18 de junho de 1976. Dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Estado de Goiás e dá outras providências. Disponível em: <http://www.gabinetecivil.go.gov.br/pagina_leis.php?id=8583>. Acesso em: 29 jul. 2018.

_____. **Constituição Estadual (1989)**. Constituição do Estado de Goiás. Goiânia, 1989.

Disponível em:

<http://www.gabinetecivil.goias.gov.br/constituicoes/constituicao_1988.htm>. Acesso em: 29 jul. 2018.

_____. **Lei nº 15.949**, de 29 de dezembro de 2006. Dispõe sobre a ajuda de custo, no âmbito da Secretaria da Segurança Pública, e dá outras providências. Goiânia, 2006. Disponível em:

<http://www.gabinetecivil.goias.gov.br/leis_ordinarias/2006/lei_15949.htm>. Acesso em: 29 jul. 2018.

_____. **Lei nº 17.866**, de 17 de Dezembro de 2012. Fixa o efetivo da Polícia Militar do Estado de Goiás e dá outras providências. Disponível em:

<http://www.gabinetecivil.go.gov.br/pagina_leis.php?id=10546>. Acesso em: 29 jul. 2018.

_____. Polícia Militar. **SICAD** – Sistema de Controle Administrativo da Polícia Militar. 2018. Disponível em: <http://sistemas.ssp.go.gov.br/>. Acesso em: 29 jul. 2018.

_____. Polícia Militar. **Portaria nº 2550** de 09 de julho de 2012 - Institui o sistema de controle da jornada de trabalho do policial militar. Disponível em:

<<http://unimilgoias.blogspot.com/2013/10/portaria-2550-de-09-de-julho-de-2102.html>>. Acesso em: 01 ago. 2018.

_____. Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária. **Portaria nº 1.153/2017**. <<http://www.ssp.go.gov.br/editais-e-licitacoes/portarias/portaria-1153-ac4-2017.html>>. Acesso em: 29 jul. 2018.

GONCALVES, A. P. V.; PROBST, M. **Gestão de Pessoas**. 2016. 4 v. p. 57 – 64. Artigo - Curso de Administração, Revista Maiêutica, Uniasselvi, Indaial, 2016. Disponível em: <https://publicacao.uniasselvi.com.br/index.php/GESTAO_EaD/article/view/1596>. Acesso em: 01 ago. 2018.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Panorama de Goiânia**. 2017.

Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/go/goiania/panorama>>. Acesso em: 29 jul. 2018.

MEIRELLES, D. S. e. **O Conceito de Serviço**. Revista de Economia Política, [S.l.], v. 26, n. 1, p.119-136, mar. 2006. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s0101-31572006000100007>. Disponível em:

<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-31572006000100007>. Acesso em: 03 ago. 2018.

QUADROS, D. R. et al (Ed.). **Gestão do Capital Humano**. 5. ed. Curitiba: FAE - Gazeta do Povo, 2002. 72 p. (COLEÇÃO GESTÃO EMPRESARIAL).

SANTOS, G. E. O. **Cálculo amostral**: calculadora on-line. Disponível em:

<<http://www.calculoamostral.vai.la>>. Acesso em: 09 ago. 2018.

SILVA, E. S.; OLIVEIRA, N. C. B. de. **Impacto das Perdas de Efetivo na Polícia Militar do Estado de Goiás nos Próximos 05 (cinco) Anos**. 2013. 133 f. Monografia - CEGESP, Comando da Academia de Polícia Militar de Goiás, Goiânia, 2013.

SIRIS, B. R. S. L.; PINANGÉ, R. O. O. **Serviço Extra-Remunerado e as Consequências para a Operacionalidade do 7º BPM**. 2012. 83 f. Monografia - CEGESP, CAPM, Goiânia, 2012.

APÊNDICE 1 - O presente questionário tem como fim identificar o impacto do serviço extraordinário remunerado (S.E.R.) na atividade operacional da Polícia Militar em Goiânia.

- 1- Há quanto tempo pertence aos quadros da PMGO?
 - a) De 0 a 5 anos
 - b) De 6 a 10 anos
 - c) De 11 a 15 anos
 - d) De 16 a 20 anos
 - e) Mais de 21 anos

- 2- Qual é a sua faixa etária?
 - a) De 18 a 24 anos
 - b) De 25 a 30 anos
 - c) De 31 a 36 anos
 - d) De 37 a 42 anos
 - e) Mais de 43 anos

- 3- Qual é o seu sexo?
 - a) Masculino
 - b) Feminino
 - c) Prefiro não dizer

- 4- Pertence a que círculo na PMGO?
 - a) Praças
 - b) Praças Especiais
 - c) Oficiais

- 5- Costuma trabalhar, em seu momento de folga, no Serviço Extraordinário Remunerado da PMGO?
 - a) Sim
 - b) Às vezes
 - c) Não

- 6- Na sua opinião, os policiais militares estão motivados para trabalharem em seu horário de folga no Serviço Extraordinário Remunerado?
- a) Sim
 - b) Não
- 7- Em sua opinião, o valor da hora paga pela prestação do Serviço Extraordinário Remunerado (Virtual) na PMGO é o adequado?
- a) Sim
 - b) Não
- 8- O serviço extrarremunerado da Polícia Militar do Estado de Goiás valoriza mais quem?
- a) A PMGO.
 - b) O Policial Militar.
 - c) Ambos são beneficiados, tanto a Polícia Militar quanto o Policial Militar.
 - d) Ninguém é valorizado com a existência do S.E.R.
- 9- Já teve ou tem algum problema de saúde que possa ser atribuído ao aumento da carga de trabalho em virtude das horas extraordinárias remuneradas trabalhadas?
- a) Sim. Doenças de caráter psicológico
 - b) Sim. Doenças de caráter físico
 - c) Não
- 10- A utilização das horas de folga do policial militar para prestação do Serviço Extraordinário Remunerado é benéfico para o PM?
- a) Sim
 - b) Não
- 11- O serviço operacional da PMGO, sobretudo, na área do 1º CRPM, é afetado positivamente com o aumento efetivo nas ruas por conta do virtual?
- a) Sim
 - b) Não

- 12- Considera que a existência do S.E.R. é benéfico para a Polícia Militar do Estado de Goiás?
- a) Sim
 - b) Não
- 13- O efetivo do 1º CRPM atual daria conta de atender todas as frentes de serviços atribuídas à Polícia Militar se não houvesse o virtual (S.E.R.)?
- a) Sim
 - b) Não
- 14- Costuma realizar procedimentos junto às Delegacias Capital durante o momento em que está escalado no Serviço Extraordinário Remunerado?
- a) Sim, com frequência
 - b) Sim, às vezes
 - c) Não
- 15- Em sua opinião, a sensação de segurança na Capital Goiana aumenta de forma considerável com o incremento do efetivo oriundo do Serviço Extrarremunerado?
- a) Sim
 - b) Não
- 16- Caso o Serviço Extraordinário Remunerado fosse extinto, a quantidade de viaturas ordinárias daria conta de atender todas as demandas policiais da população goiana?
- a) Sim
 - b) Não
- 17- A Polícia Militar, em sua opinião, poderá sofrer com a falta de policiais, por conta do aumento do efetivo de forma virtual, ou seja, por meio do serviço extra?
- a) Não
 - b) Sim e ocorrerá em curto prazo
 - c) Sim e ocorrerá em médio prazo
 - d) Sim e ocorrerá em longo prazo

18- Em sua opinião, o serviço extrarremunerado deve continuar existindo na PMGO?

- a) Sim, porém com algumas modificações
- b) Sim, sem modificações
- c) Sim, com melhor remuneração
- d) Não.

19- Tendo como base a situação atual, conseguirias, com tranquilidade, ficar sem o acréscimo ao pagamento dos valores advindos da prestação do Serviço Extraordinário Remunerado?

- a) Sim
- b) Não

APÊNDICE 2 - A presente entrevista tem como fim fundamentar as informações contidas no Artigo Científico do Curso de MBA em Segurança Pública realizado pelo Curso de Formação de Oficiais – CFO (Turma 45). Esta entrevista será realizada com o Subcomandante do Policiamento da Capital / 1º CRPM.

- 1- Qual é o completo, posto e função atual?
- 2- Qual é o impacto do serviço extraordinário remunerado para a atividade policial militar na Capital Goiana?
- 3- Quais as conseqüências do serviço extrarremunerado para o policial militar que o presta periodicamente?
- 4- Quais são resultados da implantação do serviço extrarremunerado para a PMGO?
- 5- O 1º CRPM conseguiria atender todas as demandas de policiamento, em seu âmbito circunscricional de atuação, sem a existência do S.E.R.?
- 6- O serviço extraordinário remunerado necessita de aperfeiçoamento? Se sim, de qual natureza?